

**LEI Nº 8.615, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 452/93, do deputado Vicente Botta)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Andradina*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Sebastiana Augusta de Moraes" a Escola Técnica Agrícola Estadual de 2º Grau de Andradina, em Andradina.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Muller Filho

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.616, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 458/93, da deputada Célia Leão)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Sorri-Brasil, com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.617, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 489/93, do deputado Campos Machado)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaberá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Doroty David Muzel" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Vila Dona Silvío, em Itaberá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.618, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 496/93, do deputado Dorival Braga)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Cruz das Palmeiras.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria de Lourdes Nascimento Guerreiro" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional "Ada Dedini Ometto", em Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.619, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 515/93, do deputado Mauro Bragato)

*Dá denominação à unidade da Polícia Militar Rodoviária.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Arlindo da Silva Sobrinho" a Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária, em Florínea.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Odyr José Pinto Porto

Secretário da Segurança Pública

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.620, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 556/93, do deputado Dalla Prla Neto)

*Dá denominação a viaduto situado na rodovia que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Maestro Benedito Pompeu de Jesus" o viaduto do Km 129 da Rodovia "Presidente Castelo Branco" (SP-280).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.621, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 585/93, do deputado Roberto Purini)

*Dá denominação à Delegacia de Ensino de Jaú*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Lioty Toledo de Castro", a Delegacia de Ensino de Jaú, em Jaú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.622, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 589/93, do deputado Edinho Araújo)

*Dá denominação à Estabelecimento de Ensino situado em Rubinéia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª. Maria Angelina de Mattos Azevedo Novaes" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) de Esmeralda, em Rubinéia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.623, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 622/93, do deputado Mattos Silveira)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Paraguaçu Paulista*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Reynaldo Galvão" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Campinho, em Paraguaçu Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.624, de 23 DE MARÇO DE 1994**

*Dá denominação a viaduto situado na Rodovia Marechal Rondon*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Joaquim Camargo Ferraz" o viaduto sobre o km 532,215 da Rodovia "Marechal Cândido Rondon", em Araçatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.

**LEI Nº 8.625, de 23 DE MARÇO DE 1994**

(Projeto de lei nº 664/93, do deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação à Delegacia de Ensino situada em São Bernardo do Campo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Áureo Cruz" a 2ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

a) Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

a) Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de março de 1994.



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

Comunicamos aos clientes que, a partir do dia 15 de março de 1994, os preços de publicidade passaram a ser calculados em URV, na seguinte ordem

D.O. Executivo ..... 35,68 URV

\* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.